



MOÇÃO Nº ^{MOÇ} **645 /2014**
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

L I D O
Em. 27/08/14

Assessoria de Plenário

**Moção de Aplausos ao
Doutor Marcos Paulo,
Conselheiro Fiscal da
Associação Socioambiental
Carona Legal**



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares manifestar **MOÇÃO DE APLAUSOS** com o seguinte teor:

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, por iniciativa do Deputado Rôney Nemer, apresenta a **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Doutor Marcos Paulo, advogado, que voluntariamente trabalhou e fundou a Associação Ambiental Carona Legal.

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 645 / 2014
Folha Nº 01 RITA



Temos a honra de congratular e hipotecar nosso fiel e integral apoio à iniciativa desta Associação que visa socializar o uso racional do automóvel.

A Associação possui a finalidade de congrega voluntários em uma Comunidade de Serviços na Internet contribuindo com a sociedade brasileira nas questões relacionadas com a qualidade de vida nas grandes cidades.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 645/2014
Folha Nº 02 R.ITA

Um grupo de jovens empreendedores, sendo três advogados e uma contabilista do Distrito Federal, preocupados com congestionamentos, o alto índice de mortes e da poluição no ar ocasionada pela emissão de gás carbônico, em parcimônia com o projeto inédito e trabalho científico do assistente social Valdir Braz de Azevedo, fundaram a Associação Socioambiental “Carona Legal” com a finalidade de congrega voluntários em uma Comunidade de Serviços na Internet, “on line”, visando socializar o uso racional do automóvel (ser solidário e não solitário), e assim contribuir com a sociedade brasileira nas questões relacionadas a qualidade de vida nas grandes cidades, que afetam diretamente os princípios de trânsito, saúde, cidadania, meio ambiente, mudanças climáticas e mobilidade urbana.

A nossa legislação pátria, no art. 736 do Código Civil Brasileiro e a Súmula 145 do STJ dizem que: *“não se subordina às normas do contrato de transporte o feito gratuitamente, por amizade ou cortesia.”*

A Associação tem como projeto básico, a divulgação e expectativa de implantar o SISCARLEG-Sistema de Carona Legal/Transporte Solidário nos órgãos públicos, grandes empresas, condomínios, quartéis, shoppings, clubes, escolas e universidades e com isso socializar o trânsito, contribuindo na prevenção de acidentes automobilísticos, mortes nas estradas, doenças e sequelas, os estresses diários, à poluição sonora, das águas e do ar, congestionamentos, falta de estacionamento, mudanças climáticas e o efeito estufa na natureza, com a redução dos carros transitando nas metrópoles urbanas.

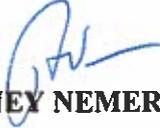


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER



Nós, Deputados, temos um compromisso com todos os Brasilienses que representam o Distrito Federal, e por todo o exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente moção.

Sala das Sessões, de de 2014.


Deputado **RÔNEY NEMER**

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 645 / 2014
Folha Nº 03 R 17A



Assunto: Distribuição da Moção nº 645/2014

Autoria: Deputado Rôney Nemer

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 144, § 2º, do Regimento Interno da CLDF.

Em 27/08/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 645/2014
Folha Nº 04 RITA